

RECEBI O ORIGINAL

Em: 20/09/2024

Lucas Baroude



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 194/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Nadir Rodrigues de Oliveira Kester Scarmagnani.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: B R 230, Transamazônica, nº 575, Manicoré-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED]. [REDACTED]5. [REDACTED]-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: ([REDACTED]) [REDACTED]569-[REDACTED]

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 0703.3103

PROCESSO Nº: 17105/2023-50

CAR Nº: AM-1302702-3A16CAD74F9A4DF69F31B88C1FDD0864

ATIVIDADE: Criação de Animais de Grande Porte

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 230, Transamazônica, Vicinal Pito Aceso, km 03, Manicoré-AM.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO IMÓVEL/TERRENO: EM ANEXO

FINALIDADE: Autorizar a operação da atividade criação de animais de grande porte, até 2,5 UA/hectare, em uma área consolidada de 114,84 hectares, de um imóvel com 186,0354 hectares de área total, denominado Fazenda Boi Rajado.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande

PORTE: Médio

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

Módulo(s) Fiscal (is) do Imóvel (MF) 1,8604	Percentual de Reserva Legal (%) 35,9582
Área total da propriedade (ha) 186,0354	Área de uso Múltiplo (ha) 114,8400
Área de Preservação Permanente (ha) 28,6919	Área de uso a desmatar (ha) ---
Área de Reserva legal (ha) 66,8949	Área remanescente (ha) --

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 02 ANOS

Atenção:

- Esta licença é composta de 14 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve estar disposta de forma visível (frente e verso), no local onde é desenvolvida a atividade.

Manaus-AM,

20 SET 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – L.O Nº 194/2024

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 17105/2023-50**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente – APP, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12, alterada pela Lei nº 12.727/12
8. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas, produtos de limpeza e outros).
9. Proteger a fauna conforme estabelecido nas Leis n.º 5.197/67.
10. É expressamente proibida a queima e deposição de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados a local ambientalmente apropriado.
11. Destinar adequadamente os resíduos sólidos (lixo, inclusive de obras e/ou reformas) gerados no empreendimento.
12. A aplicação, armazenamento, acondicionamento de resíduos e embalagens e transporte de agrotóxicos devem atender os dispostos da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, na Lei nº 3.803/12 e seus respectivos regulamentos.
13. Apresentar ao IPAAM, no prazo de 120 dias, após a emissão da licença o Plano de Recuperação Ambiental para APP antropizada e área consolidada;
14. Apresentar ao IPAAM, anualmente, os seguintes documentos atualizados:
 - a) Guias de Trânsito Animal (GTA) emitidas pela ADAF.
 - b) A composição do rebanho emitido pela ADAF;

RECEBI O ORIGINAL

Em: 20 / 09 / 2024

Lucas Cavonade



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 194/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Nadir Rodrigues de Oliveira Kester Scarmagnani.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: B R 230, Transamazônica, nº 575, Manicoré-AM.

CNPJ/CPF: 85.8

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REGISTRO NO IPAAM: 0703.3103

PROCESSO Nº: 17105/2023-50

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
P-01	-7°57'48,210"	-61°34'58,159"	P-76	-7°57'45,811"	-61°34'25,616"
P-02	-7°58'2,475"	-61°34'54,010"	P-77	-7°57'45,330"	-61°34'25,582"
P-03	-7°58'2,475"	-61°34'54,010"	P-78	-7°57'45,540"	-61°34'25,542"
P-04	-7°57'12,667"	-61°34'5,111"	P-79	-7°57'46,271"	-61°34'25,537"
P-05	-7°57'44,377"	-61°34'46,159"	P-80	-7°57'45,579"	-61°34'25,517"
P-06	-7°57'44,898"	-61°34'45,117"	P-81	-7°57'45,172"	-61°34'25,463"
P-07	-7°57'45,158"	-61°34'44,531"	P-82	-7°57'45,668"	-61°34'25,278"
P-08	-7°57'45,614"	-61°34'43,228"	P-83	-7°57'45,684"	-61°34'25,273"
P-09	-7°57'44,116"	-61°34'42,902"	P-84	-7°57'47,608"	-61°34'25,102"
P-10	-7°57'45,614"	-61°34'42,512"	P-85	-7°57'48,390"	-61°34'24,564"
P-11	-7°57'44,637"	-61°34'41,860"	P-86	-7°57'48,025"	-61°34'24,557"
P-12	-7°57'46,070"	-61°34'41,600"	P-87	-7°57'48,093"	-61°34'24,434"
P-13	-7°57'46,005"	-61°34'40,883"	P-88	-7°57'45,395"	-61°34'24,413"
P-14	-7°57'45,597"	-61°34'40,883"	P-89	-7°57'48,533"	-61°34'24,311"
P-15	-7°57'45,267"	-61°34'40,841"	P-90	-7°57'44,148"	-61°34'24,255"
P-16	-7°57'46,380"	-61°34'39,752"	P-91	-7°57'45,290"	-61°34'24,229"
P-17	-7°57'46,065"	-61°34'39,678"	P-92	-7°57'48,322"	-61°34'24,065"
P-18	-7°57'46,413"	-61°34'39,542"	P-93	-7°57'44,161"	-61°34'24,058"
P-19	-7°57'46,093"	-61°34'39,491"	P-94	-7°57'48,617"	-61°34'23,874"
P-20	-7°57'46,094"	-61°34'39,487"	P-95	-7°57'45,041"	-61°34'23,651"
P-21	-7°57'57,273"	-61°34'39,007"	P-96	-7°57'45,041"	-61°34'23,441"
P-22	-7°57'57,173"	-61°34'38,825"	P-97	-7°57'51,594"	-61°34'23,137"
P-23	-7°57'56,877"	-61°34'38,411"	P-98	-7°57'51,737"	-61°34'23,044"
P-24	-7°57'56,788"	-61°34'37,611"	P-99	-7°57'51,737"	-61°34'23,044"
P-25	-7°57'46,913"	-61°34'36,666"	P-100	-7°57'51,294"	-61°34'22,881"
P-26	-7°57'47,287"	-61°34'36,551"	P-101	-7°57'51,462"	-61°34'22,839"
P-27	-7°57'47,288"	-61°34'36,546"	P-102	-7°57'51,585"	-61°34'22,757"
P-28	-7°57'46,977"	-61°34'36,458"	P-103	-7°57'51,631"	-61°34'22,737"
P-29	-7°57'47,337"	-61°34'36,369"	P-104	-7°57'45,054"	-61°34'22,443"
P-30	-7°57'55,590"	-61°34'36,348"	P-105	-7°57'44,594"	-61°34'22,220"

Manaus-AM,

20 SET 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBIO ORIGINAL

Em: 20/09/2024

Guana Guanda



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 194/2024 fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Nadir Rodrigues de Oliveira Kester Scarmagnani.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: B R 230, Transamazônica, nº 575, Manicoré-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED] 85 [REDACTED] 7

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REGISTRO NO IPAAM: 0703.3103

PROCESSO Nº: 17105/2023-50

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude (S)
P-41	-7°57'47,763"	-61°34'34,060"	P-116	-7°57'42,914"	-61°34'18,937"
P-42	-7°57'54,224"	-61°34'34,021"	P-117	-7°57'42,992"	-61°34'18,753"
P-43	-7°57'54,214"	-61°34'34,013"	P-118	-7°57'41,246"	-61°34'18,517"
P-44	-7°57'47,449"	-61°34'33,982"	P-119	-7°57'42,861"	-61°34'18,373"
P-45	-7°57'47,796"	-61°34'33,897"	P-120	-7°57'41,088"	-61°34'18,373"
P-46	-7°57'52,570"	-61°34'33,327"	P-121	-7°57'42,415"	-61°34'17,979"
P-47	-7°57'52,758"	-61°34'33,064"	P-122	-7°57'40,852"	-61°34'17,808"
P-48	-7°57'52,478"	-61°34'32,877"	P-123	-7°57'39,815"	-61°34'17,125"
P-49	-7°57'52,367"	-61°34'32,766"	P-124	-7°57'41,942"	-61°34'17,020"
P-50	-7°57'20,506"	-61°34'32,577"	P-125	-7°57'41,798"	-61°34'16,876"
P-51	-7°57'20,506"	-61°34'32,577"	P-126	-7°57'39,565"	-61°34'16,810"
P-52	-7°57'48,106"	-61°34'32,045"	P-127	-7°57'41,010"	-61°34'16,653"
P-54	-7°57'47,785"	-61°34'31,995"	P-128	-7°57'40,616"	-61°34'16,574"
P-55	-7°57'47,794"	-61°34'31,954"	P-129	-7°57'40,432"	-61°34'16,469"
P-56	-7°57'48,164"	-61°34'31,886"	P-130	-7°57'38,948"	-61°34'16,219"
P-57	-7°57'48,166"	-61°34'31,877"	P-131	-7°57'40,091"	-61°34'16,193"
P-58	-7°57'49,513"	-61°34'30,334"	P-132	-7°57'38,436"	-61°34'15,536"
P-59	-7°57'48,483"	-61°34'29,625"	P-133	-7°57'37,911"	-61°34'15,221"
P-60	-7°57'48,159"	-61°34'29,493"	P-134	-7°57'37,727"	-61°34'15,129"
P-61	-7°57'29,267"	-61°34'29,356"	P-135	-7°57'38,804"	-61°34'14,814"
P-62	-7°57'48,144"	-61°34'29,321"	P-136	-7°57'38,278"	-61°34'14,552"
P-63	-7°57'48,143"	-61°34'29,319"	P-137	-7°57'38,068"	-61°34'14,525"
P-64	-7°57'48,460"	-61°34'29,217"	P-138	-7°57'37,885"	-61°34'14,433"
P-65	-7°57'48,450"	-61°34'29,083"	P-139	-7°57'36,007"	-61°34'14,355"
P-66	-7°57'48,449"	-61°34'29,079"	P-140	-7°57'37,727"	-61°34'14,289"
P-67	-7°57'39,166"	-61°34'26,555"	P-141	-7°57'36,992"	-61°34'13,540"

Manaus-AM,

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 20/09/2024

Lucas Covoroda



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 194/2024 fls.03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Nadir Rodrigues de Oliveira Kester Scarmagnani.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: B R 230, Transamazônica, nº 575, Manicoré-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED].85.[REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REGISTRO NO IPAAM: 0703.3103

PROCESSO Nº: 17105/2023-50

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude (S)
P-68	-7°57'46,514"	-61°34'25,952"	P-142	-7°57'35,928"	-61°34'13,488"
P-69	-7°57'46,485"	-61°34'25,949"	P-143	-7°57'36,939"	-61°34'13,344"
P-70	-7°57'47,349"	-61°34'25,941"	P-144	-7°57'35,941"	-61°34'13,291"
P-71	-7°57'47,665"	-61°34'25,872"	P-145	-7°57'36,900"	-61°34'13,147"
P-72	-7°57'47,663"	-61°34'25,861"	P-146	-7°57'36,072"	-61°34'13,133"
P-73	-7°57'47,312"	-61°34'25,804"	P-147	-7°57'36,821"	-61°34'12,963"
P-74	-7°57'47,230"	-61°34'25,783"	P-148	-7°57'36,637"	-61°34'12,871"
P-75	-7°57'47,274"	-61°34'25,762"	P-149	-7°57'42,873"	-61°33'57,482"

Manaus-AM,

20 SET 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM